CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.925

Terça-feira, 8 de Abril de 2025

“Abraçaço” à praça Carlos Bastos repercute na Câmara

Vereador Hamilton Assis destacou a mobilização ocorrida no local que tem a escultura da Deusa Ifá

O “abraçaço simbólico” à escultura da Deusa Ifá, de Carlos Bastos, realizado na praça que leva o nome do artista plástico, na Pedra do Sal – entre Itapuã e Stella Maris –, teve repercussão na Câmara Municipal por meio do vereador Hamilton Assis (PSOL). Segundo o parlamentar, o local está ameaçado pela Prefeitura. “É fundamental denunciar a tentativa de leiloar espaços como esse. Estamos acompanhando”, afirmou o vereador, que participou do ato no último dia 29. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) também esteve presente na mobilização.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Assessoria da vereadora Aladilce

Terça-feira,
8 de Abril de 2025

Ano XXXIV
N° 6.925

Exposição dedicada a Cosme de Farias segue até o dia 16

Mostra celebra os 150 anos de nascimento do "advogado dos pobres" e reforça apelo por memorial permanente e inserção no Guinness

Fotos: Reginaldo Ipê



Creusa Carqueja, neta de Cosme de Farias, quer a criação de um memorial permanente

A Câmara Municipal de Salvador sedia a exposição "Cosme de Farias 150 anos", em homenagem a um dos mais importantes nomes da história política e social da Bahia. Em cartaz no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, a mostra reúne informações sobre sua trajetória e obras de artistas soteropolitanos. A ideia dos organizadores é reforçar o apelo por um memorial permanente no Centro Histórico de Salvador e reconhecimento oficial do Guinness World Records.

Aberta no dia 2 deste mês, data em que o homenageado completaria 150 anos, a mostra segue até o dia 16, também de abril, com visitação de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h; e, às sextas-feiras, das 9h às 14h.

Uma das organizadoras da exposição, Creusa Carqueja, neta adotiva de Cosme de Farias, reforça a importância de manter viva a memória do "advogado dos pobres" e ex-vereador de Salvador: "Essas peças que hoje estão aqui expostas têm muita importância e deveriam ficar expostas permanentemente. O objetivo é que as pessoas não deixem morrer o legado e saber quem foi Cosme de Farias", afirmou.



Mostra no Centro de Cultura conta a história de Cosme de Farias

Com o desejo de eternizar esse legado, os organizadores da mostra mobilizam esforços para a criação de um memorial permanente no Centro Histórico de Salvador. "Ele chegou ao Pelourinho com 17 anos e saiu daqui aos 97, carregado pelo povo. Foi o maior funeral que a Bahia já viu, com quase 100 mil pessoas acompanhando o enterro", relembra Creusa, afirmando ainda que Cosme de Farias havia sido eleito pela última vez aos 91 anos, totalmente lúcido, e era o parlamentar mais velho do mundo.

Em busca de reconhecimento oficial do Guinness World Records, Creusa afirma: "Cosme de Farias foi o homem que mais impetrou habeas corpus no mundo. Peço aos historiadores da Bahia que não deixem morrer sua história. Vamos juntos conseguir provas para que ele seja o primeiro baiano no Guinness".

PERFIL BIOGRÁFICO

Poeta apaixonado por Castro Alves, autor de hinos dedicados a categorias como jornalistas, enfermeiras, taxistas e policiais militares, Cosme de Farias era também conhecido por sua atuação jurídica em defesa dos injustiçados, dedicou sua vida à luta contra o analfabetismo, à defesa dos direitos dos mais pobres e à promoção da justiça social.

Foi advogado provisionado (rábula), jornalista, poeta e político. Com uma atuação destacada em defesa das causas populares, fundou em 1915 a "Liga Baiana Contra o Analfabetismo", que funcionou até a década de 1970, publicando cartilhas e mantendo escolas para a população mais pobre.

Como jornalista, atuou em diversos veículos da imprensa baiana entre os anos de 1894 e 1972, como o Jornal de Notícias, Diário de Notícias, Diário da Bahia, Gazeta do Povo, A Bahia e Diário da Tarde.

Na política, foi eleito deputado estadual pela primeira vez em 1914, com mandatos sucessivos. Também exerceu diversos mandatos como vereador. Quando faleceu, em 1972, aos 97 anos, ainda ocupava uma cadeira na Assembleia Legislativa da Bahia.

Cosme de Farias hoje dá nome a um bairro, escolas, comendas, auditórios e ao Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador, mas, segundo a neta Creusa, ainda falta um espaço dedicado exclusivamente à preservação da memória desse símbolo de resistência, justiça e compromisso com o povo baiano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente: Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente: Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente: Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente: Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário: Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário: Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária: Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário: Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral: Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto: Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral: Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente: Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente: Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente: Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente: David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Hamilton Assis repercute na Câmara "abraçaço" à praça Carlos Bastos

Vereador destacou a importância de se preservar as tradições e religiões de matriz africana

O vereador Hamilton Assis (PSOL) repercutiu na Câmara o "abraçaço simbólico" à escultura da Deusa Ifá, de Carlos Bastos, na praça batizada com o nome do artista plástico, na Pedra do Sal, entre Itapuã e Stella Maris. A praça preserva a Deusa Ifá, símbolo de cultura, ancestralidade, sabedoria e resistência. Segundo o parlamentar, o local está ameaçado pela Prefeitura de Salvador. A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) também participou da mobilização

Foto: Antonio Queirós



Vereador Hamilton Assis discursando na Câmara

O ato, no dia 29 passado, contou com uma roda de conversa, reuniu moradores, lideranças de entidades e coletivos. O Coletivo Ativistas, por exemplo, solicitou o tombamento do monumento da Deusa Ifá ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Artistas e políticos alinhados com a defesa do direito à cidade também participaram da mobilização.



Foto: Divulgação

Para o vereador Hamilton Assis, essas mobilizações são de suma importância para que a Prefeitura compreenda que a cidade precisa ser pensada para os habitantes e não para beneficiar grandes empresários do setor imobiliário.

"É fundamental denunciar a tentativa da Prefeitura de leiloar espaços como esse. Estamos acompanhando, primeiro ACM Neto e agora Bruno Reis, leiloando as áreas verdes, promovendo a desafetação e ainda negligenciando o clamor dos moradores. Sem contar o racismo religioso e ambiental. Essa praça é mantida por decisão judicial na década de 90, pelo STF. A escolha dos locais a serem vendidos, entregues, não é feita por acaso. Bruno Reis ameaça diretamente a população mais vulnerável e as religiões de matrizes africanas", afirmou o vereador.

REQUERIMENTO

O vereador Hamilton Assis (PSOL) protocolou requerimento junto à Câmara pautando a criação e instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Revisão Antirracista e Popular do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU). Com 83% da população negra, Salvador é a capital mais negra do Brasil; no entanto, essa maioria quantitativa não reflete as posições de poder e tomadas de decisões, segundo o vereador.

"A Prefeitura se nega a debater a revisão do PDDU. Falo isso, pois nós já solicitamos, através de ofício, desde 14 de janeiro, documentações e estudos que o município usa para elaborar o PDDU e embasar a venda das áreas da cidade, mas não temos respostas. A Prefeitura não disponibiliza esses dados e não se importa com os soteropolitanos", considerou.

Randerson Leal participa de ações de qualificação profissional

Encontros ocorreram em Cajazeiras XI e no Subúrbio Ferroviário

Com foco no fortalecimento do mercado informal e na geração de oportunidades, o vereador Randerson Leal (Podemos) participou, no final de semana, de duas iniciativas voltadas à qualificação profissional em Salvador. As ações ocorreram em Cajazeiras XI e no Subúrbio Ferroviário e contaram com o apoio direto do parlamentar.

No sábado (5), Randerson esteve presente na aula inaugural do curso de Cuidador de Idosos, realizado em parceria com a Associação SOS Caserna. A formação tem como objetivo capacitar moradores da região para atuar em um setor cada vez mais demandado, contribuindo com a profissionalização de cuidadores e o fortalecimento da assistência à população idosa.

Já no domingo (6), o vereador acompanhou o início do curso Empreenda do Zero, promovido pelo Instituto Elivelton Reis. A proposta da capacitação é fomentar o empreendedorismo individual, com foco na criação e estruturação de pequenos negócios, possibilitando autonomia financeira para trabalhadores informais e novos empreendedores.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Randerson Leal nas atividades do mandato

"Investir em capacitação é essencial para transformar a realidade das comunidades. Essas ações oferecem não só conhecimento, mas também a chance de independência econômica e dignidade para muitas famílias", afirmou Randerson Leal.

As atividades integram uma série de ações apoiadas pelo mandato, cuja prioridade é ampliar o acesso à formação, estimular o empreendedorismo popular e contribuir para o desenvolvimento das comunidades.

CÂMARA MUNICIPAL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE ABRIL DE 2025 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de abril de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Dispõe SOBRE **A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE FUMAÇA COLORIDA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL, CASAS NOTURNAS, BOATES, DANCETERIAS E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibida a utilização de fumaça colorida através de bastões e similares que a produzam, nos estádios de futebol, casas noturnas e de eventos, boates, bares, danceterias e congêneres, localizados no Município de Salvador.

Art. 2º. Torna obrigatória a instalação de sinalização, através de faixas coloridas, símbolos ou mensagens escritas com tinta de efeito fotoluminescente, indicando a proibição tratada no art. 1º, de que trata esta Lei.

Art. 3º. Os responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no art. 1° terão um prazo de sessenta dias para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nas seguintes sanções, cumulativas ou não:

I – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – o dobro do valor previsto em caso de reincidência;

III – suspensão do Alvará de Funcionamento, até o cumprimento desta Lei.

Art. 5° - O valor estabelecido no art. 4°, inciso I, será atualizado anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial - IPCA-E ou por outro índice que porventura venha substituí-lo.

Art. 6° - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2025.

FÁBIO SOUZA
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo proibir a utilização de fumaça colorida em eventos, partidas de futebol, shows e congêneres, nos estabelecimentos indicados no art. 1º da presente proposição, com o objetivo de prevenir intoxicações, reações alérgicas, respiratórias, dermatológicas, oftalmológicas, dentre outras, sobretudo nas pessoas que já possuam sensibilidade por conta de asma, rinites, pessoas celíacas, por se tratar de estabelecimentos que realizam, em seus cotidianos, eventos que concentram grandes aglomerações de pessoas, necessitando, portanto, de uma legislação específica no sentido de oferecer maior segurança à população que frequenta os referidos estabelecimentos.

Convém salientar, outrossim, com base no que esclarece a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que apesar do lindo efeito, o pozinho (fumaça) traz riscos à saúde (em qualquer idade) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) é totalmente contra o uso. "A inalação do produto pode ocasionar inflamação nas vias aéreas e isso é especialmente preocupante para crianças que têm histórico de doenças pulmonares, como asma. Nos olhos, o pó é capaz de causar irritação e, na pele, coceira", segundo o pediatra Jandrei Rogério Markus, membro da SBP.

Ainda, "A inalação do produto pode ocasionar **inflamação nas vias aéreas** e isso é especialmente preocupante para crianças que têm histórico de doenças pulmonares, como **asma**. Nos olhos, o pó é capaz de causar **irritação** e, na pele, coceira", alerta o pediatra Jandrei Rogério Markus, membro da SBP.

Assim, deve-se destacar que é nosso dever garantir a proteção dos munícipes da cidade de Salvador, em eventos dessa natureza e, para tanto, é necessário à elaboração de lei específica que trate sobre a matéria e vise à segurança de nossa população.

Portanto, conto, desde já, com o apoio de meus pares à presente iniciativa, nesta ilustre Casa Legislativa.

Salvador, 10 de março de 2025.

FÁBIO SOUZA
Vereador - PRD

PROJETO DE LEI Nº120/2025

Denomina de Wanda Chase, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Wanda Chase.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Wanda Chase foi uma profissional de comunicação de grande relevância, cuja trajetória deixou um legado marcante no jornalismo baiano e nacional. Sua dedicação à valorização da cultura negra, da arte e da identidade baiana fez dela uma referência na imprensa e um símbolo de resistência e representatividade.

Ao longo de sua carreira, Wanda Chase se destacou por sua atuação na televisão, no rádio e na imprensa escrita, sempre pautando suas reportagens e análises com profundidade, sensibilidade e compromisso com a verdade. Seu trabalho contribuiu significativamente para a promoção da cultura afro-brasileira, abrindo espaço para debates essenciais sobre identidade, igualdade racial e justiça social. Seu impacto ultrapassou as redações jornalísticas, tornando-se inspiração para novas gerações de comunicadores e ativistas.

Sua morte, em 02 de abril de 2025, representa uma perda irreparável para a Bahia e para o jornalismo brasileiro. Nomear um logradouro público em sua homenagem não apenas preserva sua memória, mas também reforça o reconhecimento de sua contribuição para a sociedade. Essa medida simboliza o compromisso do poder público com a valorização de personalidades que ajudaram a moldar a identidade cultural e política do estado.

Dessa forma, a denominação de um logradouro com o nome de Wanda Chase não é apenas um tributo à sua trajetória profissional, mas também um reconhecimento de sua luta e legado. Trata-se de uma homenagem justa e necessária a uma mulher que dedicou sua vida a informar, educar e inspirar, contribuindo para o fortalecimento da cultura e da cidadania na Bahia e no Brasil.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Wanda Chase um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº121/2025

Dispõe sobre a criação do selo "Empresa Amiga dos Autistas" no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga dos Autistas", destinado a reconhecer e incentivar estabelecimentos comerciais que adotem políticas internas de inserção de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Salvador.

Art. 2º. O Selo "Empresa Amiga dos Autistas" será concedido pela Prefeitura Municipal de Salvador, por meio do órgão competente, aos estabelecimentos comerciais que cumprirem os seguintes requisitos:

I - Desenvolver e implementar políticas de inclusão para a contratação de pessoas com TEA;

II - Oferecer capacitação e treinamentos aos colaboradores sobre a inclusão e o atendimento adequado a pessoas com TEA;

III - Disponibilizar espaços adaptados e acessíveis para atender às necessidades das pessoas com TEA;

IV - Garantir medidas de sensibilização e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no ambiente de trabalho;

V - Implementar outras ações que contribuam para a inserção e permanência das pessoas com TEA no mercado de trabalho.

Art. 3º. Os estabelecimentos interessados deverão requerer a certificação junto ao órgão municipal competente, apresentando documentação comprobatória das ações mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único. A certificação terá validade de dois anos, podendo ser renovada mediante comprovação da continuidade das práticas inclusivas.

Art. 4º. A empresa certificada poderá utilizar o Selo "Empresa Amiga dos Autistas" em materiais de divulgação, publicidade e em seu estabelecimento comercial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2025

Jorge Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a inclusão social e profissional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Salvador. O mercado de trabalho ainda apresenta barreiras para a inserção de pessoas com TEA, muitas vezes devido à falta de conhecimento e sensibilização por parte das empresas e colaboradores.

Ao instituir o Selo "Empresa Amiga dos Autistas", busca-se reconhecer e incentivar estabelecimentos comerciais que adotem políticas inclusivas, promovendo um ambiente de trabalho acessível e acolhedor para essas pessoas. A medida também visa conscientizar a sociedade sobre a importância da inclusão e estimular outras empresas a adotarem práticas semelhantes.

A iniciativa está alinhada com diretrizes nacionais e internacionais sobre direitos das pessoas com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento de uma cidade mais inclusiva e socialmente responsável.

Diante do exposto, encaminho a meus pares a presente proposta legislativa para análise e aprovação.

Salvador, 03 de abril de 2025

Jorge Araújo
Vereador

PROJETO DE LEI Nº122/2025

Dispõe sobre a distribuição pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de sensor medidor contínuo de glicose para crianças entre 4 e 12 anos portadoras de diabetes matriculadas na rede pública de ensino no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a distribuição gratuita de sensores medidores contínuos de glicose pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para crianças entre 4 e 12 anos de idade diagnosticadas com diabetes mellitus, que estejam devidamente matriculadas na Rede Pública de Ensino do Município de Salvador.

Art. 2º. A distribuição dos sensores de glicose será realizada mediante prescrição médica, com a devida comprovação da necessidade do uso contínuo do equipamento, por profissional de saúde habilitado da rede pública municipal.

Art. 3º. O fornecimento dos sensores deverá ocorrer de forma regular e ininterrupta, garantindo a continuidade do monitoramento da glicose dos beneficiários.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a gestão, controle e fiscalização da implementação desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a distribuição gratuita de sensores medidores contínuos de glicose para crianças entre 4 e 12 anos diagnosticadas com diabetes mellitus e matriculadas na Rede Pública de Ensino de Salvador.

O diabetes mellitus tipo 1, que comumente acomete crianças e adolescentes, exige monitoramento frequente da glicose para evitar complicações graves. O uso de sensores medidores contínuos de glicose possibilita um controle mais eficiente, reduzindo riscos de hipoglicemia e hiperglicemia, além de melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares.

A iniciativa visa também reduzir a evasão escolar e garantir que essas crianças tenham um acompanhamento adequado dentro do ambiente escolar, proporcionando maior segurança e bem-estar.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 03 de abril de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31 /2025

Concede o Título de Cidadã de Salvador a Sra. Maria Cristina Anjos Guimarães Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã de Salvador à Sra. Maria Cristina Anjos Guimarães Brito.

Art. 2°. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referida honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria serão às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de março de 2025.

ROBERTA CAIRES

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Maria Cristina Anjos Guimarães Brito nasceu em Ituaçu, Bahia, no dia 18 de abril de 1961, filha de Érico Ávila Guimarães e Joanita dos Anjos Guimarães. Desde cedo, demonstrou interesse pela educação, iniciando sua trajetória escolar aos sete anos, já alfabetizada por sua mãe. Durante sua formação, estudou na Escola Rodrigues Lima e concluiu o magistério no Centro Educacional Dr. Aderbal Santana Barbosa, destacando-se pelo gosto pela Geografia e pela participação ativa em eventos culturais, como recitais e bandas de música.

Casou-se com Ezequiel Herculano de Brito e mudou-se para Salvador, onde construiu sua família e teve dois filhos: Yuri e Hugo. O nascimento de Yuri, com sequelas de paralisia cerebral, redefiniu sua trajetória, levando-a a se dedicar intensamente à busca por terapias e formas de inclusão. Em um período em que pouco se falava em educação inclusiva, Maria Cristina encontrou apoio na família e na comunidade para enfrentar os desafios e garantir o desenvolvimento de seu filho.

Determinada e resiliente, transformou sua experiência em um propósito de vida, criando a Associação Bahiana de Equoterapia, trazendo para Salvador um método terapêutico e psicoeducacional inovador, que utiliza o cavalo como recurso para reabilitação e inclusão social. Seu trabalho pioneiro fez com que a Prefeitura de Salvador reconhecesse a equoterapia como parte da política de assistência social, fortalecendo parcerias institucionais.

Além disso, expandiu sua atuação para a educação ambiental, idealizando o projeto “Vamos à Praia! Agora é a vez do "Cavalo-Marinho”, integrando a preservação do meio ambiente à assistência especializada. Sua trajetória de luta e superação está registrada em seus livros “Minha Caminhada” e “Minha Caminhada II – Equoterapia, Cavalgar é Preciso!”, que também inspiraram um documentário sobre sua história.

Maria Cristina conciliou sua dedicação à família com sua formação acadêmica, especializando-se em Política e Estratégia pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Seu trabalho é reconhecido por importantes instituições, como o Exército Brasileiro, que apoiou suas iniciativas voltadas para o bem-estar social.

Hoje, Maria Cristina Anjos Guimarães Brito é referência no campo da equoterapia e da inclusão social, transformando vidas e promovendo um futuro mais acessível e igualitário para pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade. Sua trajetória é um exemplo de determinação, inovação e compromisso com o bem comum.

Salvador, 26 de março de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/ 2025

Considerando que as vias de acesso entre as localidades da ilha de Maré ficam periodicamente submersas pelo mar, impedindo a locomoção dos moradores, violando o direito de ir e vir e impossibilitando acessar os serviços de educação, saúde, lazer, dentre outras necessidades básicas;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa sofrimento, com destaque para a situação das crianças, idosos, jovens em idade escolar e pessoas em tratamento de saúde;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa evasão escolar e interrupção de tratamentos médicos, com consequências negativas para o erário municipal e para a qualidade de vida dos cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para realizar as seguintes melhorias necessárias e urgentes na ilha de Maré:

Construção de passarela conectando as localidades de ilha de Maré com acesso obstruídos periodicamente pelo mar: Praia Grande a Santana; Itamoabo a Neves; Neves a Botelho; Botelho a Bananeiras; Maracanã a Ponta Grossa; Ponta Grossa a Passa Cavalo.

Salvador-BA, 03 de abril de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº161/2025

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) estabelece a proteção do consumidor como um direito fundamental e um dever do poder público, exigindo que sejam adotadas medidas concretas para garantir a efetiva defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o princípio da transparência e informação assegura ao consumidor o direito de receber informações claras, precisas e acessíveis sobre produtos e serviços, sendo essencial a presença de órgãos especializados em defesa do consumidor em locais estratégicos para facilitar o acesso da população;

Considerando que o princípio da harmonia das relações de consumo visa equilibrar os interesses dos fornecedores e consumidores, prevenindo abusos e assegurando um mercado mais justo, o que reforça a necessidade de uma estrutura descentralizada que permita a solução de conflitos de forma mais ágil e próxima da realidade dos cidadãos;

Considerando que o princípio da boa-fé e equidade estabelece que as relações de consumo devem ser pautadas na confiança mútua e no respeito aos direitos dos consumidores, sendo indispensável uma atuação fiscalizatória eficiente, que só pode ser alcançada com a presença de órgãos especializados em pontos estratégicos da cidade;

Considerando que o princípio do acesso à justiça e à defesa do consumidor determina que devem ser oferecidos meios ágeis e acessíveis para a solução de conflitos, tornando fundamental a descentralização dos serviços do CODECON para que sua atuação esteja cada vez mais próxima da população, especialmente nas regiões periféricas e de maior vulnerabilidade social;

Considerando que as Prefeituras-Bairro são estruturas administrativas criadas justamente para aproximar a gestão municipal das demandas da população, tornando-se o espaço ideal para a implantação de núcleos do CODECON, permitindo que os consumidores possam registrar reclamações, buscar orientação e resolver problemas de forma mais rápida e eficiente;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro de Salvador, que promova a implantação de núcleos de atendimento do CODECON nas Prefeituras-Bairro de Salvador, a fim de facilitar o acesso dos consumidores soteropolitanos aos serviços de orientação e defesa de seus direitos, garantindo maior proximidade, agilidade no atendimento e descentralização das demandas consumeristas.

Salvador, 25 de março de 2025.

ROBERTA CAIRES
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162 **/2025**

Considerando que Ruy Barbosa de Oliveira (1849-1923) foi um dos mais ilustres intelectuais e juristas brasileiros, com notável influência na política, no direito e na cultura nacional, sendo amplamente reconhecido como um dos mais importantes defensores do federalismo e da liberdade de imprensa;

Considerando que Ruy Barbosa, nascido em Salvador, foi uma das figuras mais proeminentes da Bahia, tendo contribuído significativamente para a construção do pensamento jurídico brasileiro e para a defesa da democracia, sendo também um dos protagonistas da participação do Brasil na Conferência de Haia em 1907, onde ganhou renome internacional;

Considerando que a valorização da memória de Ruy Barbosa na cidade de Salvador é fundamental para fortalecer o reconhecimento de sua obra e legado, bem como para estimular o turismo cultural e o interesse pela história e tradições locais;

Considerando que a Rua Ruy Barbosa, situada em uma região histórica de Salvador, abriga antiquários, sebos, clínicas e farmácias de homeopatia, representando um importante polo cultural e econômico que necessita de revitalização e requalificação urbana;

Considerando que a instalação de uma praça em área lateral ao Museu Casa de Ruy Barbosa, com a instalação de um busto em sua homenagem, contribuirá para o embelezamento da região, fortalecendo sua identidade cultural e promovendo o turismo histórico;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de uma praça em área lateral ao Museu Casa de Ruy Barbosa, incluindo a colocação de um busto em homenagem ao ilustre baiano, como parte de um projeto mais amplo de valorização da Rua Ruy Barbosa e seu entorno.

Salvador, 03 de abril de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163 /2025

Considerando que a maquete da Cidade de Salvador, concebida pelo arquiteto Assis Reis, é uma referência fundamental para o estudo e a compreensão da evolução urbana da capital baiana;

Considerando que tal maquete é uma ferramenta didática e cultural que permite a população visualizar e debater sobre a estruturação e transformação da cidade ao longo do tempo, servindo também como um instrumento de educação patrimonial e urbanística;

Considerando que a instalação da maquete em sede própria, com tratamento de memorial, possibilitaria visitação pública e a realização de debates diversos sobre o espaço urbano, sua história e a relação com seu povo e suas expressões culturais;

Considerando que Assis Reis foi um renomado arquiteto baiano, reconhecido por sua contribuição à arquitetura e ao planejamento urbano de Salvador. Seu trabalho influenciou significativamente a preservação do patrimônio histórico e a modernização da cidade, sendo a maquete um de seus legados mais importantes para o entendimento da dinâmica urbana da capital baiana;

Considerando que a valorização deste acervo fortalece a identidade cultural da cidade e incentiva a discussão sobre seu desenvolvimento urbano de forma integrada e participativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação da Maquete da Cidade de Salvador, de referência do arquiteto Assis Reis, em sede própria, com tratamento de memorial, de forma a garantir sua visitação pública e estimular debates sobre o espaço urbano, sua história e expressões culturais.

Salvador, 03 de abril de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº164 / 2025

Considerando que as estradas que interligam as comunidades da ilha de Maré estão em condições precárias, dificultando e/ou impedindo a locomoção dos moradores, violando o direito de ir e vir e o direito de acessar os serviços de educação, saúde, lazer, dentre outras necessidades básicas;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa sofrimento, com destaque para a situação das crianças, idosos, jovens em idade escolar e pessoas em tratamento de saúde;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa evasão escolar e interrupção de tratamentos médicos, com consequências negativas para o erário municipal e para a qualidade de vida dos cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para realizar as seguintes melhorias necessárias e urgentes na ilha de Maré:

Requalificação das estradas que interligam as comunidades de Ilha de Maré;

Salvador-BA, 03 de abril de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº165 / 2025

Considerando que a inexistência de atracadouros nas comunidades de Itamoabo, Neves, Maracanã e Passa Cavalo, dificulta a locomoção dos moradores de ilha de Maré, viola o direito de ir e vir e de acessar os serviços de educação, saúde, lazer, dentre outras necessidades básicas;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa sofrimento, com destaque para a situação das crianças, idosos, jovens em idade escolar e pessoas em tratamento de saúde;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa evasão escolar e interrupção de tratamentos médicos, com consequências negativas para o erário municipal e para a qualidade de vida dos cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para realizar as seguintes melhorias necessárias e urgentes na ilha de Maré:

Construção de atracadouros nas localidades de Itamoabo, Neves, Maracanã e Passa Cavalo, Ponta Grossa e Martelo.

Salvador-BA, 03 de abril de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 166 / 2025

Considerando que o impacto das ondas do mar causa erosão nas comunidades de ilha de Maré dificultando a locomoção dos moradores;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa sofrimento, com destaque para a situação das crianças, idosos, jovens em idade escolar e pessoas em tratamento de saúde;

Considerando que a dificuldade de locomoção suportada pelos moradores da ilha de Maré causa evasão escolar e interrupção de tratamentos médicos, com consequências negativas para o erário municipal e para a qualidade de vida dos cidadãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para realizar as seguintes melhorias necessárias e urgentes na ilha de Maré:

Construção e requalificação dos muros de alvenaria para contenção do mar nas comunidades de Praia Grande, Santana, Itamoabo, Neves, Bananeiras, Maracanã, Ponta Grossa, Passa Cavalo, Martelo.

Salvador-BA, 03 de abril de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 167/2025

Considerando que o Sebo Brandão, fundado em 1969, representou um marco cultural e literário na cidade de Salvador, sendo um espaço de acesso ao conhecimento, à leitura e à troca de livros por mais de cinco décadas;

Considerando que o acervo do Sebo Brandão, com área física total de 362m², conta com uma estimativa de 80 mil exemplares, abrangendo obras clássicas e contemporâneas de diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a formação intelectual da população soteropolitana;

Considerando que a cidade de Salvador enfrenta um déficit de bibliotecas públicas municipais, sendo necessário ampliar e democratizar o acesso ao livro e à leitura para toda a população, especialmente para estudantes e pesquisadores que dependem de espaços acessíveis para consulta e estudo;

Considerando que o fechamento do Sebo Brandão em 2024 representa uma perda significativa para a cultura local, sendo oportuno preservar seu legado por meio da sua transformação em um equipamento público de acesso gratuito à literatura e à pesquisa;

Considerando que a criação de uma Biblioteca Pública Municipal no espaço anteriormente ocupado pelo Sebo Brandão fortaleceria o incentivo à leitura, promoveria eventos culturais e acadêmicos e garantiria a permanência de um importante patrimônio cultural da cidade;

Considerando que a revitalização do Sebo Brandão contribuiria também para a recuperação do Centro Histórico de Salvador, valorizando o patrimônio cultural e incentivando o turismo literário e acadêmico na região;

Considerando que a reutilização do espaço do Sebo Brandão como biblioteca pública representaria uma ação sustentável e de grande relevância social e educacional para Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam tomadas as providências necessárias para a transformação do Sebo Brandão em uma Biblioteca Pública Municipal, assegurando a continuidade do acesso à leitura e à cultura para os cidadãos soteropolitanos.

Salvador, 03 de abril de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

MOÇÃO Nº 64/25.....Pesar pelo falecimento de Wanda Chase, jornalista fundamental na história do jornalismo baiano.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 199/25.....Nos termos do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Projeto Elas Lideram, com data e horas a serem marcados posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ISABELA SOUSA.

ATA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ALEX ALEMÃO, ANDRÉ FRAGA e ROBERTA CAIRES. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Resolução n.s 29/25 do vereador Kiki Bispo e 30/25 do vereador Kel Torres; Requerimentos n.s 197 e 198/25 do vereador Hamilton Assis; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Alex Alemão (1º a 14 de abril), Felipe Santana (1º de abril), Marcelle Moraes (24 e 25 de março) e Roberta Caires (2 de abril). Nos **Registros**, o vereador Ricardo Almeida, em vista da Ordem do Dia que seria votada, por Acordo, nesta Sessão, comunicou às lideranças o seu voto contrário ao Projeto de Indicação n. 78/25, sobre programa de atenção ao aborto legal. Declarou o seu posicionamento contrário e inegociável sobre práticas abortivas. Comunicou o seu voto contrário, também, ao Projeto de Indicação n. 65/25, sobre ronda policial para proteger o segmento LGBTQIA+. Explicou que era contra toda forma de violência contra qualquer pessoa e que não concordava com uma guarda específica para algum grupo. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza pediu a inversão da pauta, lembrando haver um Acordo de votação, e considerou descabida, neste contexto, a discussão sobre proposições a serem votadas. O senhor presidente respondeu que não inverteria a pauta na ausência do presidente da CMS, vereador Carlos Muniz, e observou que o vereador Ricardo Almeida falara sobre proposições dentro de um Registro, o que não configurava discussão de proposição. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida ratificou haver feito um Registro e sublinhou tê-lo feito de modo respeitoso aos edis da Oposição. Prosseguindo-se com os Registros, o vereador Duda Sanches criticou fala do governador do Estado sobre a Ponte Salvador-Itaparica, na qual se sugeriria haver uma obra em andamento. Assinalou que esse projeto não saíra do papel e que seus prazos eram descumpridos. Afirmou que o Governo do Estado enganava o povo e disse que a maior ponte do Mundo, na China, com 55 km, levara 8 anos entre projeto e conclusão, enquanto o projeto baiano já tinha 15 anos sendo apenas projetada. Foi promulgada a Resolução n. 3.433/25 O vereador Jorge Araújo comentou sobre as refeições populares que eram vendidas no Comércio por 2 reais. Destacou a importância dessa alimentação para pessoas carentes e pediu que o governador do Estado retirasse a cobrança de 2 reais. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida parabenizou a vereadora Marta Rodrigues pelo Projeto para vagão específico para mulheres, no Metrô, em horários de pico, o qual fora aprovado e sancionado pelo prefeito. Destacou ter havido, sobre isso, um consenso democrático e acima das diferenças partidárias. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza parabenizou os vereadores Ricardo Almeida e Marta Rodrigues, e defendeu Projeto de sua autoria pelas mulheres. O vereador Anderson Ninho declarou-se a favor da remoção do pagamento de 2 reais pelas refeições populares. Discorreu sobre o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, nesta data, expondo sobre a realidade das pessoas com essa questão. Explicou que ele mesmo era considerado pessoa com deficiência (PCD) em razão da sequela de um acidente sofrido aos 13 anos. Informou o seu Projeto sobre núcleo de atendimento a pessoas autistas. O vereador Omar Gordilho endossou a fala do vereador Anderson Ninho e declarou que o seu mandato estava ao lado das pessoas com autismo. Comentou sobre assalto sofrido por agentes de limpeza urbana, dentro de um ônibus na Avenida 29 de Março, e criticou o governador do Estado por estar falando sobre a Ponte Salvador-Itaparica. Disse que o governador deveria assumir sua responsabilidade pela segurança pública, a qual destacou como um direito de todos. O vereador Orlando Palhinha comentou sobre a decadência da Baixa dos Sapateiros e anunciou Projeto de Indicação, ao prefeito, para reerguer os comerciantes da área. Explicou que esse Projeto era para que, no Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), essa região ficasse isenta de IPTU e ISS. Alertou sobre um antigo prédio em ruínas que ameaçava desabar e disse que faria uma indicação para a sua interdição imediata. Pediu que o responsável pelo imóvel tomasse providências efetivas. Assumiu a Presidência o presidente Carlos Muniz, que propôs, aos líderes, a inversão de pauta para a votação imediata da Ordem do Dia, o que foi aceito pelas lideranças. Na sequência, o senhor presidente determinou a retirada e o arquivamento do Projeto de Resolução n. 11/25. Pela ordem, o vereador Cézar Leite pediu que, em caso de votação por páginas, os votos contrários fossem registrados. Pela ordem, o vereador Hamilton Assis pediu a retirada do Projeto de Indicação n. 78/25, considerando que ele ainda poderia ser aperfeiçoado e que, neste momento, acabaria sendo rejeitado por razões ideológicas. Iniciada a **Ordem do Dia**, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Resolução n.s 1/25, 2/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 3/25, 4/25, 5/25, 6/25, 7/25, 8/25, 9/25, 21/25, 22/25, 23/25, 12/25, 13/25, 14/25, 15/25, 16/25, 17/25, 18/25, 19/25, 20/25 e 24/25; e Projetos de Indicação n.s 1/25, 3/25, 4/25, 5/25, 6/25, 9/25, 15/25, 16/25, 17/25, 18/25, 19/25, 20/25, 21/25, 22/25, 24/25, 25/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 27/25, 29/25, 30/25, 32/25, 36/25, 38/25, 40/25, 42/25, 43/25, 44/25, 48/25, 53/25, 58/25, 60/25, 62/25, 63/25, 65/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Anderson Ninho, Cézar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kênio Rezende, Ricardo Almeida e Sandro Filho), 66/25, 69/25, 70/25, 73/25, 74/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 76/25, 77/25, 79/25, 81/25, 82/25, 85/25, 86/25, 87/25, 89/25, 90/25, 91/25, 92/25, 97/25, 101/25, 102/25, 104/25, 105/25, 110/25, 69/23, 287/23, 29/24, 36/24, 37/24, 145/24, 147/24, 148/24 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 166/23, 227/23, 31/25, 99/25, 111/25, 114/25, 117/25, 119/25, 120/25, 122/25, 125/25, 126/25, 128/25 e 129/25. Foram também discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 1/25, 2/25, 3/25, 4/25, 5/25, 6/25, 7/25, 8/25, 9/25, 10/25, 11/25, 12/25, 13/25, 15/25, 16/25, 17/25, 18/25, 19/25, 20/25, 21/25, 22/25, 23/25, 24/25, 25/25, 26/25 (contra os votos dos vereadores Anderson Ninho, Ireuda Silva, Júlio Santos e Kênio Rezende), 28/25, 29/25, 30/25, 31/25, 32/25, 33/25, 35/25, 36/25, 37/25, 38/25, 39/25, 40/25, 41/25, 42/25, 43/25, 44/25, 45/25, 50/25, 53/25, 54/25, 55/25, 56/25, 57/25, 58/25, 59/25, 60/25, 61/25, 62/25 e 63/25; e Requerimentos n.s 7/25, 15/25, 17/25, 19/25, 20/25, 21/25, 25/25, 29/25, 32/25, 33/25, 34/25, 35/25, 36/25, 37/25, 38/25, 39/25, 40/25, 41/25, 42/25, 43/25, 44/25 (contra os votos dos vereadores Anderson Ninho, Ireuda Silva, Júlio Santos e Kênio Rezende), 45/25, 46/25, 47/25, 48/25, 49/25, 50/25, 51/25, 52/25, 55/25, 61/25, 62/25, 70/25, 72/25, 73/25, 75/25, 82/25, 84/25, 87/25, 94/25, 95/25, 96/25, 97/25, 98/25, 99/25, 100/25, 101/25, 102/25, 103/25, 104/25, 105/25, 107/25, 108/25, 109/25, 110/25, 111/25, 112/25, 113/25, 114/25, 115/25, 116/25, 117/25, 118/25, 119/25, 120/25, 121/25, 122/25, 123/25, 124/25, 125/25, 126/25, 127/25, 128/25, 129/25, 130/25, 131/25, 132/25, 133/25, 134/25, 135/25, 136/25, 137/25, 138/25, 139/25, 140/25, 141/25, 142/25, 143/25, 144/25, 145/25, 146/25, 147/25, 148/25, 149/25, 150/25, 151/25, 152/25, 153/25, 154/25, 155/25, 156/25, 157/25, 158/25, 159/25, 160/25, 161/25, 162/25, 163/25, 164/25, 165/25, 166/25, 167/25, 168/25, 169/25, 170/25, 171/25, 172/25, 173/25, 174/25, 175/25, 176/25, 177/25, 178/25, 180/25, 181/25, 182/25, 183/25, 184/25, 185/25, 186/25, 187/25, 188/25, 189/25, 190/25, 191/25, 192/25, 193/25, 194/25, 195/25 e 196/25. Encerrada a Ordem do Dia, o senhor presidente informou que o diretor da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), o ex-vereador José Trindade, estava na Casa, atendendo a convite da CMS. Consultou o Plenário sobre a retomada dos Registros ante a presença desse dirigente, e ficou decidido que não se fariam mais Registros, passando-se, apenas, a declarações de voto, as quais foram feitas a seguir. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDERSON NINHO	07/04/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 90002/2025
PROCESSO: 1606/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres.

JOAO V S LIMA – PORTO BELO VIAGENS CNPJ: 43.503.560/0001-71			
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**TIPO DE PASSAGEM**	**MÉDIA**
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres	Passagem aérea nacional + Taxa de embarque	R$ 158.646,00
		Passagem aérea internacional + Taxa de embarque	R$ 30.852,00
		Passagem terrestre + Taxa de embarque	R$ 12.619,60
		TOTAL COM TAXAS DE EMBARQUE	**R$ 202.117,60**
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	**- 31,01%** / **- R$139.440,94**
		TOTAL GLOBAL	**R$ 139.440,94**

Data da homologação: 02/04/2025



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.